



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2022
PROC. ADM. Nº 011/2023
PROC. ADM. INICIAL Nº 2.176/2022

1º (primeiro) Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº 061/2022/PMP, oriundo da Concorrência nº 002/2022 PMP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ nº 06.200.745/0001-80, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00, estabelecida à Rua 21 de abril, nº 215, Centro, João Lisboa – MA; CEP: 65.922-000, representada pelo sr. Antonio Francisco Barros do Nascimento, portador do CPF nº 883.543.853-53 e RG nº 000106441799-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda do Contrato nº 061/2022/PMP, de 05 de julho de 2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 05 de janeiro de 2023 fica prorrogado pelo período de 06 de janeiro de 2023 até 05 de julho de 2023;

2.2. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, em mais 180 (cento e oitenta) dias, para que neste prazo se conclua o objeto aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO;
Unidade Orçamentária: 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
Funcional Programática: 27.812.0340.1271.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

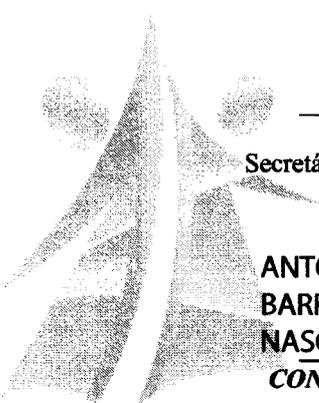
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 04 de janeiro de 2023.



Patricia R. Barros da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração

Patricia R. Barros da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO:88354385353
Dados: 2023.01.04 10:17:11 -03'00'

CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Antonio Francisco Barros do Nascimento
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: berliane Si CPF nº 02971530302
Nome: [Signature] CPF nº 960.396.393-34